



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.221/2021	1
DECRETO Nº 6.222/2021	2
PROTOCOLO SMS Nº 001/2021	3
LICITAÇÕES	6
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021	7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2021	8

DECRETO Nº 6.221/2021

DECRETO Nº 6.221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **LECI MATILDE NILSON**, nacionalidade brasileira, RG nº 9.862.914-9/SSP/PR, nomeada em 21 de maio de 2012 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1866/12.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.222/2021

DECRETO Nº 6.222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ratifica no âmbito do Município de Céu Azul, as medidas constantes no Decreto no 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

Considerando o teor do Decreto nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ;

Considerando as deliberações da Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, conforme reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º RATIFICA, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, publicado no Diário Oficial do Estado, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Durante a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ficam suspensas as disposições em contrário previstas no Decreto 6.068/2020 de 31 de agosto do 2020, e suas alterações, do Município de Céu Azul.

Art. 3º A identificação dos estabelecimentos, para fins de fiscalização, será realizada por meio de verificação das características da atividade principal desenvolvida no local e no momento da fiscalização, bem como à condição da atividade principal estar declarada no Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 4º O descumprimento do termo de isolamento emitido pela Secretaria de Saúde aos sintomáticos respiratórios e comunicantes será imediatamente comunicado à Polícia Civil para a abertura do processo investigatório criminal, sem prejuízo da multa e sanções previstas em lei estadual.

Art. 5º No caso de realização de festas em chácaras ou eventos clandestinos se aplicará a multa prevista no inciso I e §1º do art. 21 do Decreto 6.068/2020 para cada participante, bem como ao organizador do evento, sem prejuízo da multa e sanções previstas em lei estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia as medidas restritivas entre às zero horas do dia 27 de fevereiro de 2021 as 5 horas do dia 8 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO SMS Nº 001/2021



PROTOCOLO nº001/2021

FLUXO DE ATENDIMENTOS DE CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19) UBS CENTRAL

1) Paciente suspeito de Síndromes Respiratórias chega à porta da UBS de referência OU entra em contato via telefone/Whatsapp

1. PACIENTES QUE CHEGAREM NA UBS DEVERÃO SER ACOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA A UNIDADE DE REFERÊNCIA – ATENDIMENTO COVID – UBS CENTRAL, PACIENTES QUE PROCURAREM ATENDIMENTO VIA WHATSAPP/TELECOVID DEVERÃO SER AVALIADOS E AGENDADO O ATENDIMENTO NA REFERÊNCIA COVID.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE REFERÊNCIA UBS CENTRAL.

1. Acolher o paciente, adotar medidas de precaução com o mesmo e equipe que irá realizar o atendimento.
2. Equipe da unidade preenche todos os documentos necessários para se cumprir o isolamento **(TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO, TERMO DE DECLARAÇÃO).**
3. Atendimento médico com brevidade, deixar tudo descrito em prontuário, providenciar atestados e receitas e solicitação de exames, e informar que o paciente se encontra em isolamento e será monitorado pela equipe da UBS.
4. Todo paciente suspeito de covid-19, deverá ser abordado a fim de identificar se o caso foi contraído no ambiente de trabalho. Seguir o **FLUXOGRAMA DA NOTIFICAÇÃO DA COVID-19 RELACIONADO AO TRABALHO**, conforme Nota Orientativa SESA nº. 48/2020 em anexo.
5. O Médico ao solicitar exames para diagnóstico de Covid-19, como o RT-PCR e Testagem rápida deve seguir a Nota Orientativa SESA nº. 40/2020 e demais normas atualizadas.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



6. Médico solicitou exames (hemograma, RT-PCR, PCR etc.), a equipe da unidade fará o agendamento com a equipe do laboratório para realização da coleta, seguindo o fluxo abaixo:
 - a. Após consulta a equipe deverá repassar ao laboratório através do **Whatsapp fone: (45) 84193195**, através de imagem da requisição de exame (data de coleta e início dos sintomas, descrição do exame solicitado pelo médico).
 - b. Após o recebimento das informações pela UBS será organizada diariamente a lista dos pacientes para a coleta, em seguida será repassada para a técnica de enfermagem responsável pelas coletas externas. Caso o pedido fique com o paciente, a técnica poderá recolher a guia de liberação no laboratório Municipal;
 - c. Os exames Swab já serão etiquetados no laboratório antes mesmo da coleta para que em seguida sejam enviados diretamente a 10ª Regional de Saúde.
 - d. Demais coletas de amostras para exames laboratoriais, serão encaminhadas diretamente ao laboratório destinado na guia de liberação.
 - e. Coletas serão realizadas, apenas no período da manhã, até às 10 horas.
7. Médico solicitou exame de RX, a equipe entra em contato com o Hospital Bom Samaritano (45) 32661770, para agendar o horário. Caso paciente não tenha transporte, a unidade deverá agendar com Setor de Frotas (45) 99830-5651) o transporte até o hospital/Casa.
8. A Equipe Covid deverá realizar a notificação no site: <https://covid.19.appsaude.pr.gov.br> **NOTIFIQUE COVID-19**, preencher todos os campos, enviar o formulário e salvar em formato de PDF.
9. Resultado do exame de RX, o médico pode acessar a plataforma, conforme treinamento.
10. Médico prescreve medicamento que não se encontra na UBS: Equipe deverá entrar em contato com a Farmácia da UBS Iguaçu e agenda entrega do medicamento para o paciente.
11. O monitoramento, resultado de exames e agendamento do atendimento presencial dos pacientes suspeitos e confirmados de Covid, serão realizados via Whatsapp, (Boa Vista e Bairro União – Ivanete, Centro e Iguaçu – Juciane)





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



12. O atendimento presencial dos pacientes suspeitos e confirmados será por agendamento de segunda a sexta, sendo: segundas, quartas e sextas das 13h às 19h e terças e quintas das 13h às 17h pelo médico de referência Dr. Anderson Lima Coimbra na Unidade de Saúde Central.
13. Paciente com intercorrência (alterações no quadro clínico) de segunda a sexta fora do horário de atendimento da Unidade de Referência, será atendido TeleCovid e avaliado a necessidade de encaminhamento ao Hospital Bom Samaritano que faz o atendimento e orienta via telefone e caso necessário presencial.
14. Paciente apresente intercorrência (alterações no quadro clínico) de sábado, domingo e feriados: Plantão Covid-19 (45) 99139-3656.
15. Alta do Paciente: a Equipe Covid será responsável da admissão à alta médica, devendo todo e qualquer procedimento e orientação dispensada pela equipe, anotado detalhadamente em prontuário eletrônico.
16. Após o isolamento do paciente a equipe Covid deverá entrar em contato com **WHATSAPP (45) 984323067 DA SAÚDE DO TRABALHADOR**, passar as informações referentes ao local de trabalho do paciente em isolamento. Será realizado contato com a empresa onde trabalha o paciente, para que sejam informados quais são os contatos laborais. Com a informação dos contatos laborais o responsável pelo Whatsapp da Saúde do Trabalhador encaminhará para a UBS de referencia de cada contato, para que seja agendada consulta ou realizado levantamento das condições clínicas do paciente contato.

Editado em 08.02.2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações,

Do Objeto:

Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, em atendimento aos pacientes das unidades de saúde, conforme sim 78/2021.

Da Fundamentação Legal para Inexigibilidade:

Justificativa: Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, diretamente com a distribuidora que J R Ehlike que possui exclusividade de comercialização dos produtos da fabricante Mindray no Brasil, conforme documentos apresentados. Fundamentação Legal Art. 25 Inciso I da Lei nº. 8.666/93. Enquadrando a situação ainda no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Do Fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
J.R. EHLKE & CIA LTDA	76.730.076/0001-34

Dos Produtos:

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	6,0	KIT	Controle de hematologia BC 5D embalagem em KIT, baixo 1x3ml, normal 1x3ml, alto 1x3ml, registro ANVISA 80102511729, mindray/ china.	1.400,00	8.400,00
2	5,0	FRS	Lise M-53 LEO (I) 1 L - Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos;Para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de 5 (cinco) partesFornecido em fasco com 1.000mL; Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray. REF.: A11-000128Reg. Min. Saúde: 80943610047MARCA MINDRAY/CHINA	472,75	2.363,75
3	6,0	FR	Lise M-53 LH 500ML - Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos;Para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de 5 (cinco) partes Apresentação: Frasco com 500mL;Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray; REF.: A11-000132Reg. Min. Saúde: 80943610026MARCA: MINDRAY/CHINA	369,18	2.215,08
4	7,0	FR	Lise M-53 LEO (II) 200ML - Hemolisante utilizado para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem dos leucócitos;Para utilização em analisadores hematológicos automáticos, com diferencial de 5 (cinco) partes Fornecido em frasco com 200mL;Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray; REF.: A11-	333,16	2.332,12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			000130 Reg. Min. Saúde: 80943610046MARCA MINDRAY/CHINA		
5	7,0	GI	DILUENTE M-53 D 20L - Proporciona um meio estável para contagem e medição de células sanguíneas; Para utilização em analisadores hematológicos automáticos com diferencial de 5 (cinco) partes; Apresentação: Galão com 20 litros, Para uso exclusivo nos analisadores hematológicos Mindray. REF.: A11-000136 Reg. Min. Saúde: 80102510622MARCA MINDRAY/CHINA	209,86	1.469,02
6	10,0	FR	PROBE CLEANSER 50ML - Fornecido em frasco com 50ml REF: 105-002225-00 Reg. Min. Saúde: 80943610037MARCA: MINDRAY/CHINA	41,14	411,40
Valor Total					17.191,37

Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

Do prazo de execução:

Diante da necessidade, os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação do laboratório, com prazo de entrega de 15 após emissão da autorização de compras.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	339030350000	4346	MATERIAL LABORATORIAL	Departamento de Saúde

Da Fiscalização:

Os serviços/entrega dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde, sendo designado a Senhora Jennifer Evelyn Miotto como fiscal.

Dos Anexos:

São anexos deste termo de dispensa: solicitação SIM N. 78/2021, contendo os respectivos despachos, preços de referência e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 25 de fevereiro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ELOI KAFER
Pres. Com. Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 54/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, em atendimento aos pacientes das unidades de saúde, conforme sim 78/2021.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/02/2021

ANO: X Nº: 2653 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Justificativa: Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, diretamente com a distribuidora que J R Ehlke que possui exclusividade de comercialização dos produtos da fabricante Mindray no Brasil, conforme documentos apresentados. Fundamentação Legal Art. 25 Inciso I da Lei nº. 8.666/93. Enquadrando a situação ainda no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
J.R. EHLKE & CIA LTDA	76.730.076/0001-34	17.191,37

Céu Azul, 25 de fevereiro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2021 - M.C.A**

PROCESSO Nº 53/2021 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso II, IV e V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de EPIS (LUVAS NITRILICA) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para uso pelos serviços da saúde em atendimentos, para proteção e segurança necessária aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19;**

Descrição da Situação: Considerando a realização do Pregão Eletrônico 1/2021, o qual tem por objeto o registro de preços de materiais hospitalares, processo no qual havia a previsão de aquisição das luvas, entretanto os itens de luva nitrilica ficaram fracassados, pois os preços apresentados como propostas na licitação foram superiores ao máximo estabelecido no edital. Sendo lançado, na sequência, novo edital de licitação, Pregão Eletrônico 13/2021 com data de abertura prevista para o dia 08/03/2021. Assim conforme termo de referência em anexo a secretaria da saúde justifica a necessidade da aquisição para atender a.

Fornecedor	ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ	07.724.523/0001-20
Valor	8.400,00

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)